



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

**CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES PARA O CURSO BÁSICO EM
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

EDITAL Nº 01/2019 – SEST-SUS/SES-GO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS torna público o presente Edital e CONVIDA profissionais, podendo ser das esferas de governo municipal ou estadual do Estado de Goiás, para atuarem como **Docente** na modalidade de Ensino presencial, no **Curso Básico de Vigilância Epidemiológica**, aprovado e regulamentado pela Comissão de Intergestores Bipartite – CIB, por meio da Resolução nº. 044/2019 – CIB.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Superintendência de Vigilância em Saúde em conjunto com a Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS), por meio da Gerência da Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP), propõem a realização do **Curso Básico em Vigilância Epidemiológica**.

1.2 O Curso Básico em Vigilância Epidemiológica é planejado para profissionais que atuam nas áreas de vigilância epidemiológica. Com temas fundamentais para a atuação na área de Vigilância Epidemiológica, contribuirá para o fortalecimento de uma rede municipal e estadual com profissionais de saúde capacitados (nível central, regional e municipal) em vigilância epidemiológica, favorecendo a detecção, condução/investigação e implementação de medidas de prevenção e controle em tempo oportuno.

1.3 As despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem serão de responsabilidade do docente.

2 - OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para os profissionais que atuarão como docentes, conforme a necessidade, das 09 (nove) turmas do Curso Básico de Vigilância Epidemiológica.

3 - NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas para DOCENTE, sendo 9 (nove) para chamada imediata e 9 (nove) para cadastro de reserva. Os candidatos serão selecionados por ordem de classificação.

3.2 Os candidatos que irão compor o cadastro de reserva poderão ser chamados conforme necessidade do curso.

3.3 O docente que não tiver bom desempenho em suas atribuições poderá ser substituído



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

na próxima turma.

3.4 Não havendo o preenchimento das vagas, será realizada carta convite.

4 - PRÉ-REQUISITOS DO DOCENTE

4.1 Ser servidor público vinculado ao SUS, das esferas municipal e/ou estadual de Goiás.

4.2 Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Webcurrículo”, com as informações e documentações, do presente edital, atualizadas. O Webcurrículo está disponível no endereço: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>.

4.3 Ter diploma de graduação reconhecido pelo MEC na área da saúde.

4.4 Ser profissional atuante em vigilância epidemiológica da Secretaria de Saúde de municípios goianos e/ou da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

4.5 Ter experiência técnica e/ou acadêmica em epidemiologia.

4.6 Possuir pós-graduação (especialização e/ou mestrado e/ou doutorado) em áreas a fins, reconhecidos pelo MEC.

4.7 Ter habilidade no manuseio dos softwares Microsoft Office, Excel, Word, Power Point e TabWin.

4.8 Ter habilidades no manuseio dos Sistemas SINAN e/ou SIM.

4.9 Ter disponibilidade para orientar e corrigir os trabalhos de 10 alunos.

5 - INSCRIÇÃO

5.1 Período de vigência das inscrições se iniciará no **dia 23 de março de 2019, com encerramento às 23h55 do dia 07 de abril de 2019.**

5.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição (FormSUS) disponibilizado no link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=46057

5.3 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não se adequarem aos pré-requisitos descritos neste edital.

5.4 Documentos necessários para a efetivação da inscrição, os quais deverão ser anexados no FormSUS:

- a) Cópia do documento de identificação com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Certidão de Casamento (caso tenha mudado de nome);
- d) Cópia do comprovante de endereço com CEP;



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

- e) Cópia do diploma de curso de nível superior na área da saúde reconhecido pelo MEC;
- f) Cópia de certificados ou diplomas de pós-graduação (especialização e/ou mestrado e/ou doutorado) em áreas a fins, reconhecidos pelo MEC;
- g) Cópia do PIS/PASEP;
- h) Cópia do comprovante bancário (nome do banco, nº da agência e nº da conta corrente);
- i) Declaração de experiência profissional e atuação em Vigilância Epidemiológica assinada pelo gestor e pelo candidato (Anexo I);
- j) Termo de compromisso/anuência assinado pelo seu respectivo Gestor ou Coordenador Geral da Regional de Saúde (Anexo II);
- k) Carta de compromisso com disponibilidade e orientar 10 alunos no trabalho de final do Curso Básico de Vigilância Epidemiológica, ministrar as aulas e ainda de habilidades no manuseio dos softwares, Microsoft Office Excel, Word, Power Point e TabWin e dos Sistemas SINAN e/ou SIM (Anexo III);
- l) Formulário de auto pontuação conforme documentos apresentados (Anexo IV);

5.5 Os documentos deverão ser inseridos no FormSUS, **impreterivelmente**, em um **único arquivo em formato PDF**.

5.6 Todos os documentos que contem informações no verso, deverão ser escaneados **frente e verso**, de forma **legível**.

5.7 O número de protocolo do FormSus é exclusivo para cada candidato;

5.8 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições por meio da análise dos documentos anexados ao formulário de inscrição do FormSUS.

5.9 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

5.10 A SEST-SUS não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A pontuação e classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

6.2 A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

6.3 Será considerado aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 70% da pontuação, conforme quadro abaixo:

Titularidade	Nº de pontos	Máximo
Doutor	Máximo de 1 (um) título	15 pontos
Mestre	Máximo de 1 (um) título	10 pontos
Especialização	Máximo de 2 (dois) títulos (sendo 5,0 pontos por especialização)	10 pontos
Total máximo de pontos permitido.		20 pontos
Experiência comprovada	Nº de pontos	Máximo
Experiência em vigilância epidemiológica em doenças e agravos transmissíveis nos últimos 5 (cinco) anos (Comprovada por Declaração – (Anexo I)	(sendo 6,0 pontos para cada ano)	30 pontos
Ter experiência em docência na área de vigilância epidemiológica (presencial mínima de 40 horas) nos últimos 5 (cinco) anos (Comprovada por Certificado ou Declaração)	Máximo 160 (cento e sessenta) horas (sendo 5,0 pontos para cada 40 (quarenta) horas)	20 pontos
Publicação de artigo em revista científica – Temática em epidemiologia (Comprovada pelo artigo publicado ou pelo aceite da revista)	Máximo 3 (três) publicações (sendo 5,0 pontos para cada publicação)	15 pontos
Apresentação de trabalho em congresso/seminários – Temática em epidemiologia (Comprovada por Certificado ou Declaração)	Máximo 3 trabalhos (sendo 5,0 pontos para cada trabalho)	15 pontos
Total máximo		80 pontos
TOTAL GERAL		100 pontos



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

6.4 Os documentos apresentados deverão elencar e descrever a atividade desenvolvida com data de início, e fim, se for o caso.

6.5 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência em Vigilância Epidemiológica;
- b) Maior titulação;
- c) Maior tempo em docência;

7 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

7.1 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento.

7.2 Estudar o material orientador do curso.

7.3 Fornecer suporte e acompanhamento aos discentes.

7.4 Estabelecer comunicação direta com os discentes pessoalmente durante o curso, por meio de e-mail, telefone e outras, de forma sistemática.

7.5 Acompanhar o discente por meio de e-mail, telefone e outras, de forma sistemática no período de execução do trabalho final de curso e informar o coordenador sobre o andamento de sua turma.

7.6 Mediar o processo de ensino e aprendizagem e aplicar o feedback contínuo, cumulativo e processual aos discentes.

7.7 Informar ao coordenador, ao final de cada encontro sobre a participação e dificuldades apresentadas de cada discente, por meio de relatório específico.

7.8 Registrar as atividades em relatórios simples e diário dos discentes, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico Pedagógica do Curso.

7.9 Participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico Pedagógica do Curso.

7.10 Incentivar os discentes a realizarem a avaliação institucional e a auto avaliação.

7.11 Desenvolver qualquer outra atribuição inerente ao trabalho do docente em processos de aprendizagem.

8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores a título de docência será realizado nos termos das normas internas da SES-GO e da SEST-SUS vigentes ao período do processo seletivo, referentes a pagamento de horas aulas.

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

8.2 Os candidatos selecionados, chamados para o exercício da função de DOCENTE, assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em Lei.

8.3 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado, a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

9 - ESTRUTURA DO CURSO

9.1 As turmas estão previstas para o período de maio de 2019 a dezembro de 2020.

9.2 O curso será na modalidade presencial, com carga horária de 72 horas, com previsão de 9 (nove) turmas sendo 30 (trinta) discentes por turma.

9.3 É obrigatória a participação de todos os docentes selecionados para as turmas na reunião para alinhamento das estruturas, normas e atividades, que acontecerá na Escola de Saúde Pública “Candido Santiago”, prevista para o **dia 24 de abril de 2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

9.4 Conforme o item 10 deste edital (Componente Curricular), o candidato deverá informar suas preferências em 02 módulos a serem ministrados, todavia é facultado à coordenação do curso a distribuição final dos mesmos.

10 - COMPONENTE CURRICULAR

COMPONENTE CURRICULAR Módulo 1	Carga Horária Teoria	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
Antecedente, contexto e justificativa/Apresentação e marco conceitual	2h	-	2h
Marco conceitual e exercícios /Apresentação e marco conceitual	2h	-	2h
Orientações da metodologia dos trabalhos	3h	-	3h
Total	7h	-	7h

COMPONENTE CURRICULAR Módulo 2	Carga Horária Teoria	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
O enfoque epidemiológico/Saúde e doença na	1h	-	1h



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

população			
Tempo lugar e pessoa/Saúde e doença na população	2h	-	2h
Causalidade /Saúde e doença na população/	1h	-	1h
História Natural da Doença / Saúde e doença na população	1h	-	1h
A cadeia epidemiológica e exercícios / Saúde e doença na população	1h	-	1h
Total	6h	-	6h

COMPONENTE CURRICULAR	Carga Horária Teoria	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
Módulo 3			
Medição de saúde e doença na população/Medição das condições de saúde e doença na população	3h	-	3h
Tipos de dados e sua tabulação/Medição das condições de saúde e doença na população	2h	-	2h
Apresentação gráfica de dados/Medição das condições de saúde e doença na população	2h	-	2h
Medidas de resumo de uma distribuição/Medição das condições de saúde e doença na população	3h	-	3h
Medidas de tendência central./Medição das condições de saúde e doença na população	3h	-	3h
Medidas de frequência: Prevalência e incidência e exercícios /Medição das condições de saúde e doença na população	3h	-	3h
Tabulação de dados	3h	-	3h
Total	19h	-	19h

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

COMPONENTE CURRICULAR Módulo 4	Carga Horária Teoria	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
Introdução, conceito e definição. Objetivos e usos da vigilância em saúde pública vigilância/Vigilância em Saúde Pública	1h	-	1h
Eventos de saúde sob vigilância /Vigilância em Saúde Pública	1h	-	1h
O contexto de atuação da vigilância/Vigilância em Saúde Pública	2h	-	2h
Etapas básicas dos sistemas de vigilância: Coletas de dados, Análise dos dados e Divulgação de informação/Vigilância em Saúde Pública	1h	-	1h
Os sistemas de vigilância e os programas de controle/Vigilância em Saúde Pública	1h	-	1h
Avaliação dos sistemas de vigilância e exercícios /Vigilância em Saúde Pública	1h	-	1h
Público alvo, formas e estrutura de apresentações científicas	1h	-	1h
Elaboração de slides de PowerPoint / PowerPoint	1h	-	1h
Total	9h	-	9h

COMPONENTE CURRICULAR Módulo 5	Carga Horária Teoria	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
A investigação em saúde pública/Investigação epidemiológica de campo: aplicação ao estudo de surtos	2h	-	2h
Investigação de surtos/Investigação epidemiológica de campo: aplicação ao estudo de surtos	1h	-	1h



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

Quando investigar/Investigação epidemiológica de campo: aplicação ao estudo de surtos	2h	-	2h
Como investigar/Investigação epidemiológica de campo: aplicação ao estudo de surtos	1h	-	1h
Leituras complementares/Investigação epidemiológica de campo: aplicação ao estudo de surtos	1h	-	1h
Exercício Integrador de Grupo/Investigação epidemiológica de campo: aplicação ao estudo de surtos	1h	-	1h
Total	8h	-	8h

COMPONENTE CURRICULAR Módulo 6	Carga Horária Teoria	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
A resposta social aos problemas de saúde/Controle de doenças na população	1h	-	1h
Medidas de prevenção/Controle de doenças na população	2h	-	2h
Fatores condicionantes do alcance das medidas: Condicionantes da eficácia e da efetividade das medidas/Controle de doenças na população	1h	-	1h
Tipos de medidas de prevenção e controle: Voltadas ao agente, reservatório, porta de saída, via de transmissão, porta de entrada, hospedeiro e medidas de prevenção e exercícios /Controle de doenças na população	3h	-	3h
Temas livres: trabalhos de conclusão do curso sobre vigilância epidemiológica	16h	-	16h
Total	23h	-	23h
CH Total do curso	72h	-	72h



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

11 - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
23 de março a 07 de abril de 2019	Período de inscrições no FormSUS
12 de abril/2019	Previsão do Resultado Preliminar
15 e 16 de abril/2019	Interposição de Recurso
18 de abril/2019	Previsão do Resultado Final
24 de abril/2019	Previsão de reunião com docentes para alinhamento do curso
28 de maio/2019	Previsão de início da primeira turma do curso
06 e 07 de novembro/2020	Previsão para o final da última turma do curso

12 - DO RECURSO

12.1 O recurso será recebido somente quando interposto na data estabelecida no cronograma.

12.2 O recurso será julgado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e não gerará efeito suspensivo ao processo.

12.3 O recurso deverá ser interposto através do endereço eletrônico: sest.cat@saude.go.gov.br com o assunto: Recurso Chamada Pública Nº 001/2019-SESTSUS/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

12.4 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

13 - DO RESULTADO

13.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS, por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, através do site www.esap.go.gov.br.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

14.2 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 dias úteis antes da reunião de alinhamento do curso, para comunicar desistência via e-mail:



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

cbvego@gmail.com.

14.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

14.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à coordenação do curso Mary Alexandra da Costa, Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, pelo telefone (62) 3201.2688 ou pelo e-mail cbvego@gmail.com ou junto à SEST pelo telefone: (62) 3201-3417 ou pelo email: sest.ceps@saude.go.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 22 dias do mês de março de 2019.

LUCIANA VIEIRA TAVERNARD DE OLIVEIRA
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS
SEST-SUS